



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 505/2026
Ofício nº 910/2026
Ibitinga, 25 de maio de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 183/2026, dos Vereadores Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Murilo Bueno, Rafael Barata, Ricardo Prado e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 183/2026, da Câmara Municipal, referente à obra emergencial realizada na cabeceira da ponte localizada na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nas proximidades do Jardim Rafaela II e do bairro Maria Luiza I, especialmente sobre a execução dos serviços, valores pagos, responsabilidades técnicas e eventual garantia da obra.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Obras Públicas, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C92B-1238-60B1-6B5C



RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 183/2026

Em atenção ao Requerimento nº 183/2026, de autoria do(a) Nobre Vereador(a), que solicita informações acerca da obra emergencial realizada na cabeceira da ponte localizada na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nas proximidades do Jardim Rafaela II e do bairro Maria Luiza I, o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, apresenta os esclarecimentos abaixo:

1 – A empresa contratada para execução dos serviços foi SARAIVA E VIDAL GEO CONTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.909.788/0001-59.

A contratação ocorreu por meio de Dispensa de Licitação nº 060/2025, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial decorrente do processo erosivo e rompimento da drenagem pluvial no local.

O instrumento firmado foi o Contrato Administrativo nº 110/2025.

2 – O valor total investido pelo Município na referida obra emergencial foi de R\$ 88.255,62 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

A intervenção contemplou serviços de contenção do processo erosivo, recomposição do solo, reparo emergencial da galeria de drenagem pluvial, estabilização da área afetada, recomposição da infraestrutura urbana e recuperação das condições de segurança da via pública.

A planilha orçamentária detalhada integra o procedimento administrativo correspondente e poderá ser encaminhada em cópia anexa.

3 – Os serviços técnicos previstos e executados compreenderam, dentre outros:

- sinalização e isolamento da área afetada;
- limpeza e remoção de materiais instáveis;





- escavação mecânica e movimentação de solo;
- recomposição e estabilização do talude;
- execução de enrocamento com pedra arrumada para contenção erosiva;
- reparo da galeria de drenagem pluvial;
- implantação de tubulação de concreto;
- execução de caixa de passagem e estruturas complementares;
- reaterro compactado em camadas sucessivas;
- recomposição do passeio e áreas urbanizadas;
- serviços de paisagismo e proteção superficial da área recuperada.

Os serviços seguiram as especificações técnicas constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, observando normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais legislações pertinentes.

4 – A obra foi executada no âmbito do Contrato nº 110/2025, tendo sido emitido o Termo de Recebimento Provisório após a conclusão dos serviços contratados na data de 20/03/2026.

5 – A obra permanece dentro do prazo de garantia contratual e legal, sendo aplicável o prazo de 60 (sessenta) meses para responsabilidade pela solidez e segurança dos serviços executados, nos termos da legislação vigente e cláusulas contratuais aplicáveis.

Ressalta-se, contudo, que o recebimento da obra ocorreu em caráter provisório, tendo sido registrado no respectivo termo que foi constatado rebaixamento do nível do solo próximo à área de intervenção, situação que já se encontrava em análise conjunta entre a Prefeitura Municipal e a empresa contratada.

Após os eventos climáticos recentes e o novo cedimento parcial verificado no local, a Administração Municipal iniciou avaliações técnicas complementares visando identificar precisamente as causas do ocorrido e definir as medidas corretivas adequadas.





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Dessa forma, neste estágio preliminar, não é possível atribuir de maneira conclusiva a responsabilidade definitiva pelo novo problema verificado.

A Administração Municipal, juntamente com os setores técnicos competentes, notificou a empresa para o retorno para verificação e correção dos problemas pontuais causados no local.

Atenciosamente,

Estância Turística de Ibitinga/SP, 22 de maio de 2026.



Henrique Faustino do Nascimento Silva

Secretário de Obras Públicas

CREA/SP nº5071819957



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C92B-1238-60B1-6B5C



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C92B-1238-60B1-6B5C